



**CONTRATO N.º 118/2021/ADM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5300/2021**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021/ADM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, E A EMPRESA EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº 268, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.808.407/0001-54, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. JEFFERSON GUISSO NEVES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.053.735/0001-30, com sede na Rua Antônio Aleixo, n.º 82, Pav. 01 e 02, Horto, Vitória/ES, Cep: 29.045-170, Tel. (27) 3200-3937, E-mail: [ebalmarq@ebalmaq.com.br](mailto:ebalmarq@ebalmaq.com.br), neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. ALUIZIO SÁ DOS SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0288/2026, resolvem celebrar o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Por meio do presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses, com início em 06/04/2026 e término em 03/10/2026, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0288/2026.

**1.2.** Fica por este instrumento acrescido um reajuste de 25% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), sendo este valor pago durante o período de vigência deste aditivo.



1.3. Com o reajuste, o novo valor da contratação para o período de **06 (seis) meses** passará a ser **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alfredo Chaves deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Ficha: 0000096 / 040.001.04.122.0002.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Alfredo Chaves/ES, 01 de abril de 2026.

JEFFERSON GUISSO  
NEVES:1613152876  
4

Assinado de forma digital  
por JEFFERSON GUISSO  
NEVES:16131528764  
Dados: 2026.04.04 11:06:21  
-03'00'

**JEFFERSON GUISSO NEVES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO LUIZ PICOLI  
MENEGHEL:1046836  
3742

Assinado de forma digital por  
HUGO LUIZ PICOLI  
MENEGHEL:10468363742  
Dados: 2026.04.04 11:35:29 -03'00'

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**

PREFEITO MUNICIPAL

ALUIZIO SA DOS  
SANTOS:03593843749

Assinado digitalmente  
por ALUIZIO SA DOS  
SANTOS:03593843749  
Data: 2026.04.04  
08:24:15 -0300

**ALUIZIO SÁ DOS SANTOS**

EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP

V - adotar as demais medidas administrativas, pedagógicas e operacionais necessárias à efetivação do encerramento.

Art. 4º O acervo escolar da unidade encerrada ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, que será responsável por sua integridade, autenticidade e disponibilidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 6 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1762636**

### Contrato

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** **- ES**

Extrato do Contrato nº 054/2026/ADM.

Processo Adm. nº 25/2026.

Dispensa de Licitação nº 023/2026/ADM.

Id. CidadES nº 2026.005E0700001.09.0026.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania.

Contratada: Paulo Roberto Paterlini Me.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação para fornecimento de Coffee Break e Lanches para atender à demanda dos eventos, conferências, capacitações, passeios e cursos dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 19.862,50 (dezenove mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: Ficha: 0000652 / 110.002.08.244.0016.2.282 - Proteção Social Básica (Paif/Programa Incluir/Scfv) / Elemento de Despesa: 33903000000 - Material De Consumo / Subelemento de Despesa: 33903007000 - Gêneros De Alimentação / Fonte de Recursos: 166100000000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social.

Assinatura: 06/04/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1762695**

### Aditivo

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** **- ES**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2021/ADM.

Processo Adm. nº 288/2026.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: EBALMAQ Comércio e Informática Ltda.  
 Objeto: Por meio do presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses, com início em 06/04/2026 e término em

03/10/2026, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0288/2026.

Fica por este instrumento acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), devido ao reajuste de 25%, sendo este valor pago durante o período de vigência deste aditivo.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha: 0000096 / 040.001.04.122.0002.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Assinatura: 04/04/2026.

Vigência: até 03/10/2026.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1762343**

### Anchieta

### Portaria

#### **PORTARIA Nº 027, NOMEAÇÃO DE FISCAL DE** **ATA DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**Designa servidores (as) para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ATA abaixo.**

A Subsecretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Anchieta/ES, nomeado através da **Portaria 385/2025**, no uso de suas atribuições legais e, considerando que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão **02**, aprovada pelo Decreto Municipal n. **6340/2023**, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 18º, 19º e 20º da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. **71** da Lei **14.133/2021**;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal, tendo em vista o Pregão Eletrônico para registro de preços **039/2025**, via processo administrativo 17530/2025, celebrado com as empresas **AGNES COMERCIAL LTDA-ME** CNPJ nº 03.450.477/0001-67 **ARP: 043/2026-PMA** e **026/2026-FMS**; **B G CORADINI COMERCIAL LTDA** CNPJ nº 38.284.597/0001-16 **ARP: 044/2026-PMA** E **027/2026-FMS**; **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ nº 26.240.632/0001-16 **ARP: 045/2026-PMA**; **J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART EPP** CNPJ nº 10.724.350/0001-54 **ARP: 046/2026-PMA** E **028/2026-FMS**; **LEADER**